



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

| ÓRGÃO | |
|-------|--|
| Órgão | 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| UF | SC |

| UORGs |
|--|
| 000127 - Departamento de Ecologia e Zoologia |

| Responsáveis Técnicos | | |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Nome | CPF | Especialização |
| MARCELO FONTANELLA WEBSTER | 520.455.529-34 | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

| Responsáveis do Órgão/UORG | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Responsável de RH do Órgão | |
| Nome | NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE |
| CPF | 601.238.859-49 |
| Responsável pelo local avaliado | |
| Nome | ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA |
| CPF | 332.944.106-20 |

| Avaliação | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------|
| Número | 26246-000.954/2019 | Data da Avaliação | 03/09/2019 | Situação | Ativa |
| Origem da demanda | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | |
| Motivo | REVISÃO DE LAUDO | | | | |

| Endereço dos Locais Avaliado | | | |
|---|---------------------------------|-------------|----------------------|
| LABORATÓRIO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS LAMAQ ECZ/CCB | | | |
| Logradouro | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA | | |
| Número | SN | Complemento | CAMPUS UNIVERSITARIO |
| CEP | 88040-900 | UF | SC |
| Cidade | Florianópolis | | |
| Descrição local | Construção em alvenaria. | | |

| Laudo | |
|-------------------|--|
| Base Legal | 03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989 |
| | 01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950 |
| | 01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990 |
| | 01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991 |
| | 47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017 |
| | 04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978 |
| | 48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978 |
| Tipo de laudo | Ambiente |
| Descrição técnica | Laudo Técnico Pericial Qualitativo. |

| Avaliação Ambiental | | | | | | | |
|---------------------|------------------|-------------|-----------|------------------------|---------|------------|--------------------|
| Risco | Motivos de risco | | Método(s) | Instrumento de medição | | | Tempo de exposição |
| | Descrição | Tolerâncias | | Descrição | Valores | Especific. | |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|-------------|--|--|------------|
| BIOLOGICO | BACTERIA, FUNGO, RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORADOS | | Qualitativo | | | Permanente |
| Observações: | Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017. | | | | | |
| Outras Informações | Coleta, descarte e maceração de animais (mamíferos) de médio e grande porte inclusive em estado de putrefação. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%) | | | | | |

| | |
|--|--|
| Medidas Corretivas | |
| Medidas Corretivas | <p>- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: FORMOL, ETANOL e TOLUENO (naftaleno) mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</p> <p>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</p> <p>- Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluídos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial ; Roupas/macacão para saneamento impermeável;</p> <p>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</p> <p>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p> |
| Resultado | |
| Existe exposição a fatores de risco? | Sim |
| Observação | Ocorre o manuseio de naftalina por tempo reduzido. Porém sua volatilidade no ambiente deverá ser medida quantitativamente (tolueno) conforme estabelecido no item "medidas corretivas" Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017. |
| A exposição é indenizável? | Sim |
| Adicionais relacionados aos riscos incluídos | INSALUBRIDADE - MEDIO |

09/09/2019


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS